



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA - SEENG

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0018106-88.2020.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

- Contratação de Projetos Executivos de Engenharia para melhoria das Instalações Prediais de Carpina, incluindo a compatibilização entre os mesmos com infraestrutura existente, quais sejam:

- Projeto executivo de instalações elétricas;
- Projeto executivo de instalações de climatização, (tipo split, com exaustão);
- Projeto executivo de pavimentação e drenagem de águas pluviais;
- Projeto executivo de muro de arrimo (estrutural);
- Projeto executivo de instalações de combate a incêndio com aprovação no CBMPE;
- Projeto executivo de sistema de vigilância eletrônica;
- Projeto executivo de impermeabilização;
- Projeto executivo de instalações hidrossanitárias (esgotamento e água);

- Além de atender as alterações e/ou adequações elaboradas nos desenhos esquemáticos fornecidos pela SEARQ e as localizações das câmeras de segurança indicadas pela ASSEG, e do sistema de rede de lógica pela STIC;

- Projeto Arquitetônico (AS BUILT);
- Projeto paisagismo e urbanização.

- Os projetos devem conter todos os detalhamentos e especificações necessárias, para propiciar a perfeita contratação da implantação dos serviços através de licitação futura, e no mínimo devem conter:

- Caderno de encargo com as especificações técnicas para execução;
 1. Memorial descritivo de metodologia executiva;
 2. Memorial descritivo de especificações;
 3. Planilha orçamentária de referência;
 4. Composições de custos unitários de serviços
 5. Composição do BDI;
 6. Cronograma físico-financeiro da execução da obra;
 7. Memória de Cálculo das quantidades dos serviços;
- Planilha orçamentária, que deverá observar os serviços e os custos estabelecidos nas Tabelas SINAPI da Caixa Econômica Federal, contendo inclusive a identificação dos respectivos códigos. Caso alguns serviços não estejam contemplados nas tabelas SINAPI, deverão ser utilizados os seguintes sistemas de referência de custos: 1º) ORSE/SE - Orçamento de Obras de Sergipe; 2º) SEINFRA/CE - Secretaria de Infraestrutura do estado do Ceará; 3º) SICRO/DNIT - Sistema de Custos Rodoviários do DNIT; 4º) Outros sistemas aprovados pelo Tribunal, mediante consulta à fiscalização, quando não forem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses sistemas em face das peculiaridades do serviço, desde que demonstrada documentalmente mediante justificativa técnica; 5º) Cotação de mercado, contendo o mínimo de três cotações distintas.
- Fornecimento de plantas, desenhos esquemáticos ilustrativos em AutoCad e impressas (1 cópia) dos projetos em sua versão final.
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido pelo CREA-PE
- Os projetos deverão ser elaborados com base nas Normas Técnicas da ABNT e demais normas vigentes, contendo todos os elementos necessários à realização da obra, detalhando as diversas interfaces dos sistemas e seus componentes. Seu resultado deve ser um conjunto de informações técnicas claras e objetivas sobre todos os elementos, sistemas e componentes do empreendimento.

2. Unidade Demandante

- SEENG (Seção de Engenharia) / CEA (Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura).

3. Justificativa da Contratação

- Atender demanda da SEMAN – Seção de manutenção, em especial no doc.1141611 do SEI:0038997-67.2019.6.17.8000;

- Eliminar riscos de choques elétricos e queima de equipamentos;
- Eliminar falhas sistêmicas/paralisações decorrentes do desgaste das instalações de lógica;
- Eliminar diversas pendências nas instalações prediais;
- Minimizar/eliminar abertura de SAC 's de manutenção com demandas já conhecidas;
- Prover um ambiente mais saudável para os magistrados/servidores e usuários do prédio;
- Substituir os elementos dos sistemas prediais cuja vida útil está encerrada;

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- A contratação está prevista no PCI - 2022, sequencial nº 235 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

- Objetivo Estratégico - OBE **09** – Prover melhorias na infraestrutura física, de serviços de apoio e requisitos de acessibilidade que permitam as condições adequadas de trabalho nas diversas instalações do TRE-PE
- Iniciativa Estratégica - **00**;
- Unidade Gestora da Contratação - **02** - SA.
- Meta do Plano Diretor - **00**;

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Tomada de Preços – Regime de Empreitada por preço Global	X

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

- Não se aplica

6.2 Formalização da Contratação

- Sim, através de instrumento contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

- Não se aplica

8. CATSER

2222-5 – Serviço de Engenharia

9. Prazo da Prestação do Serviço

- O prazo de execução será de 5 (cinco) meses, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço,

10. Período de Vigência do Contrato

- O prazo do período de vigência de 12 (doze) meses computados após a publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou Diário da Justiça Eleitoral (DJE).

11. Local da Prestação do Serviço

- Rua Jornal Voz do Planalto, s/n – Santa Cruz – Carpina – CEP: 55815-155

12. Adjudicação do Objeto

- Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

E, ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 – Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável

1	Não participação de empresas, visto diversificação da especialização dos serviços.	Especificidade dos serviços.	Contratação prejudicada.	2	2	4	Identificar no mercado empresas que tenham competência para realização dos serviços e comunicá-las sobre a realização do certame.	31/03/2022	SEENG
							Comunicar as empresas identificadas sobre a realização do certame	29/04/2022	SEENG

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Fernando José de Brito
Matrícula: JE11610
Telefone: 3194-9357
E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos
Matrícula: JE10099
Telefone: 3194-9353
E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

Nome: Victor Félix Tenório de Almeida
Matrícula: 309.16.955
Telefone: 3194-9352
E-mail: victor.almeida@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Titular:

Nome: Helio D. Siqueira Santos
Matrícula: JE10099
Telefone: 3194-9353
E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br
CPF: 665.516.844-91

Substituto:

Nome: Fernando José de Brito
Matrícula: JE11610
Telefone: 3194-9357
E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br
CPF: 103.812.284-87

Fiscal Técnico

Nome: Victor Félix Tenório de Almeida

Matrícula: 309.16.955

Telefone: 3194-9352

E-mail: victor.almeida@tre-pe.jus.br

CPF: 042.428.474-08

17. Informações Complementares (se houver)

não se aplica

18. Anexos

não se aplica

Recife, 29 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 17/01/2022, às 13:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR FÉLIX TENÓRIO DE ALMEIDA, Analista Judiciário(a)**, em 17/01/2022, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1723913** e o código CRC **FDB01E8C**.

0018106-88.2020.6.17.8000

1723913v8



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA - SEENG

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0018106-88.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

- Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das instalações prediais de Carpina, incluindo a compatibilização entre os mesmos e com infraestrutura existente, visando:

- Atender demanda da SEMAN – Seção de manutenção, em especial no doc.1141611 do SEI:0038997-67.2019.6.17.8000;
- Eliminar riscos de choques elétricos e queima de equipamentos;
- Eliminar falhas sistêmicas/paralisações decorrentes do desgaste das instalações de lógica;
- Eliminar diversas pendências nas instalações prediais;
- Minimizar/eliminar abertura de SAC 's de manutenção com demandas já conhecidas;
- Prover um ambiente mais saudável para os magistrados/servidores e usuários do prédio;
- Cumprir com a previsão orçamentária do PCI-2022 no valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para esta ação.

2. Modalidade de Contratação Adotada

- Pregão Eletrônico: os serviços são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado, em razão dos sistemas prediais possuírem normativos que disciplinam a elaboração dos projetos e reduzem a margem de criatividade e intelectualidade do objeto.

É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de **35% (trinta e cinco por cento)** do total do serviço, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

- O percentual acima adotado como limite máximo para subcontratação diz respeito as elaborações dos projetos mais complexos que requerem a qualificação de profissionais que possuam conhecimentos específicos, que tradicionalmente são terceirizados pelas empresas de engenharia.

- Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação na presente licitação, proporcionais aos serviços subcontratados.

3. Parcelamento do Objeto

- Não. Entendemos que o parcelamento do objeto acarreta em uma alta probabilidade de ocorrência de interferências indesejadas, considerando que os projetos se relacionam entre si caso sejam realizados separadamente, inclusive podendo atrasar as obras e transferir responsabilidades futuras entre as empresas.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

- O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com os valores ofertados no mercado.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O valor estimado é superior a R\$ 80.000,00, e o certame NÃO necessita ser exclusivo à participação de Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's.

6. Vigência do Contrato

- O contrato deverá ter vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou Diário da Justiça Eleitoral (DJE), sendo admitida, em caráter excepcional, a prorrogação. Tal prazo é necessário para garantir uma sobreposição temporal com o período de execução da obra, em razão da previsão de visitas técnicas dos responsáveis técnicos durante a implantação dos projetos.

- O prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, nos termos do art. 57, I, da Lei n.º 8.666/93.

7. Descrição dos serviços

7.0.1 - DAS DIRETRIZES GERAIS:

- Os serviços a serem contratados deverão contemplar os projetos de engenharia, bem como os de “AS BUILT” de arquitetura e de instalações elétricas, a compatibilização entre os mesmos, a elaboração de memoriais descritivos;
- Os projetos devem conter todos os detalhamentos e especificações necessárias, para propiciar a perfeita contratação da implantação dos serviços através de licitação futura e devem definir detalhadamente todos os materiais, acabamentos e normas para a execução de serviços, necessários à execução da obra. Os textos deverão ser claros e de fácil compreensão. O conjunto de documentos deve contemplar o disposto abaixo:

1. Memorial descritivo de metodologia executiva;

- Memorial Descritivo de Metodologia Executiva deverá ser tão detalhado quanto possível. Deverá descrever a concepção do projeto, as partes que o compõem, a metodologia de execução dos serviços que compõem o projeto bem como mencionar as normas técnicas observadas,

2. Memorial descritivo de especificações;

- Memorial Descritivo de Especificações deverá conter as características de todos os materiais a serem utilizados na obra. A relação de materiais deverá ser agrupada de maneira racional e homogênea, qualificando-os de modo a permitir maior facilidade de exame e aquisição, inclusive com a especificação detalhada dos mesmos.

3. Memorial de cálculo

- Todos os projetos de engenharia deverão apresentar um memorial de cálculo, detalhando as diretrizes para concepção, os critérios e os detalhes do dimensionamento;

4. Planilha orçamentária de referência;

- A Planilha Orçamentária de Serviços a ser apresentada pela licitante deverá utilizar o Modelo de Planilha a ser fornecido pelo contratante e contemplar todos os serviços necessários à execução da obra e funcionamento da unidade e deverá estar compatibilizada com os projetos e especificações.
- A planilha deverá ser apresentada contendo valores praticados no mercado, e servirá de referência para o futuro processo licitatório da obra de Reforma do Fórum de Carpina, localizado na Rua Jornal Voz do Planalto, s/n, Bairro : São José, CEP : 55.815-155.
- Os custos unitários deverão ser apresentados por subitem, em uma única coluna, identificada como “custo unitário”. O custo total de cada subitem será exibido na segunda coluna, denominada “Custo Total”. Ao final, a planilha deverá apresentar a soma geral da coluna denominada “Custo Total”, conforme modelo se faz presente no Anexo do Edital denominado - Modelo de Planilha Orçamentária de Referência.
- Todos os custos unitários deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, conter apenas duas casas decimais e todas as multiplicações deverão ser “truncadas” para duas casas.
- Planilha orçamentária com comprovação de preços, BDI, etc. A Planilha deverá observar os serviços e os custos estabelecidos nas Tabelas SINAPI da Caixa Econômica Federal, contendo inclusive a identificação dos respectivos códigos. Caso alguns serviços não estejam contemplados nas tabelas SINAPI, deverão ser utilizados os seguintes sistemas de referência de custos: 1º) ORSE/SE - Orçamento de Obras de Sergipe; 2º) SEINFRA/CE - Secretaria de Infraestrutura do estado do Ceará; 3º) SICRO/DNIT - Sistema de Custos Rodoviários do DNIT; 4º) Outros sistemas aprovados pelo Tribunal, mediante consulta à fiscalização, quando não forem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses sistemas em face das peculiaridades do serviço, desde que demonstrada documentalmente mediante justificativa técnica; 5º) Cotação de mercado, contendo o mínimo de três cotações distintas. Para os serviços coletados em outros sistemas de referência em opção ao SINAPI, deve ser utilizada a estrutura da composição dos serviços desses sistemas, qual seja, os insumos e seus respectivos coeficientes de consumo ou produtividade, exceto os custos, que devem ser coletados do SINAPI ou por meio de pesquisa de mercado com no mínimo , 03 (três) cotações de fornecedores distintos, com documentação comprobatória. Caso não seja possível obter esse número de cotações, por incompatibilidade técnica do referencial do Sinapi em relação às características técnicas do serviço, ou por qualquer outra motivação, deve ser elaborada justificativa circunstanciada. Devendo constar as seguintes identificações: responsável pela pesquisa, empresa consultada, nome do vendedor, data, quantidade, valor e especificação do objeto;
- Para as cotações de insumos, deverá ser realizada uma análise crítica com indicação da metodologia adotada para a definição do preço de referência, e eventual desconsideração de valores inexequíveis ou excessivamente elevados;
- A contratada deverá apresentar memorial de cálculo dos quantitativos levantados, por ambiente, referente a cada um dos serviços da planilha orçamentária, em programa Excel.
- O autor das planilhas orçamentárias deverá emitir declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e com os custos SINAPI.
- Nos valores indicados deverão estar incluídos todos os custos referentes a cada um dos serviços relacionados na planilha. Os custos devem ser apresentados com ou sem desoneração, obedecendo a Lei 13.161/2015, àquele mais vantajoso para o TRE/PE

5. Composições de custo analítico de serviços;

- A Planilha de Composição Analítica dos Custos Unitários, relativa aos serviços constantes na Planilha Orçamentária, deverá considerar apenas o custo direto, incluindo o percentual correspondente às Leis Sociais, estabelecido nas Tabelas SINAPI para Pernambuco, e sem BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). Eventuais equipamentos deverão ser incluídos como materiais.

6. Composição do BDI

- Indicar o percentual adotado para o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), após prévia consulta e aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. Devem ser seguidas as recomendações do acórdão nº 2622/2013 TCU. A Composição do BDI deverá ser apresentada conforme modelo padrão a ser fornecido pelo Tribunal.

7. Cronograma físico-financeiro da execução da obra.

- O Cronograma Físico-Financeiro da obra projetada, deverá definir prazos, percentuais e valores de cada uma de suas etapas. Poderá ser utilizado o cronograma de Gantt ou cronograma de barras.

8. Memória de Cálculo das quantidades dos serviços;

- Deverá ser apresentado a memória de cálculo para definição dos quantitativos dos serviços propostos.
- Fornecimento de plantas, desenhos esquemáticos em AutoCad e impressas (uma cópia) dos projetos em sua versão final;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA-PE e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido pelo CAU-PE;
- Os projetos deverão conter todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando as diversas interfaces dos sistemas e seus componentes. Seu resultado deve ser um conjunto de informações técnicas claras e objetivas sobre todos os elementos, sistemas e componentes do empreendimento. O produto final deverá conter todas as informações técnicas necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto nos órgãos públicos, em especial no Corpo de Bombeiros de Pernambuco, incluindo desenhos, textos e adaptações exigidos em leis, decretos, portarias ou normas relativas a esses órgãos;
- Os Projetos executivos de engenharia deverão ser compatibilizados entre si e com os projetos de arquitetura, de forma que não haja qualquer sobreposição e conflito entre a estrutura, os projetos de instalações e os projetos de arquitetura. Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação existente, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:

1. utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;

2. adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
 3. adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
 4. adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras;
- Prever, nos estudos, a RAPIDEZ DE IMPLANTAÇÃO, dada a necessidade premente de conclusão das unidades a serem projetadas;
 - Pautar os projetos em critérios de ECONOMICIDADE, entendida de forma abrangente, significando a otimização dos recursos físicos e financeiros existentes, e de maneira mais restrita, referindo-se à busca de soluções construtivas racionais e adequadas à realidade deste Regional;
 - Os materiais e acabamentos a serem aplicados devem ser discutidos e acordados com a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, tendo em vista o objetivo da padronização dos materiais utilizados nos Fóruns Eleitorais para fins de redução dos custos com manutenção.
 - A Contratada deverá proceder, para a perfeita caracterização física das áreas, o levantamento total dos dados, verificando todas as medidas e condições físicas do local de realização da obra, incluindo levantamento cadastral da área no tocante à rede de infraestrutura existente;
 - A Contratada deverá desenvolver os projetos obedecendo rigorosamente às exigências do programa aqui estabelecido, às normas da ABNT, bem como a todas as prescrições da legislação municipal, Corpo de Bombeiros, CELPE / NEOENERGIA, COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e demais exigências legais pertinentes à elaboração de projetos.

7.0.2 - DOS PROJETOS EXECUTIVOS

Levantamento Arquitetônico (AS BUILT);

- O projeto de “AS BUILT” será elaborado tomando-se como parâmetro as plantas de arquitetura a serem fornecidas pelo Contratante, bem como as diretrizes estabelecidas pela Fiscalização do contrato. O Levantamento Arquitetônico de “AS BUILT” deverá possuir pelo menos as seguintes peças gráficas :
 - Planta de Situação;
 - Planta de Locação;
 - Planta de Cobertura;
 - Planta Baixa;
 - Cortes ;
 - Fachadas;
 - Demais detalhes exigidos pelo Corpo de Bombeiros, para a aprovação do projeto de segurança contra incêndio;
- A contratada deverá desenvolver os projetos, com base nos seguintes problemas, patologias e necessidades verificados no local:
 - Instalações elétricas com fuga de corrente e falhas no funcionamento dos circuitos de ar condicionado;
 - Infiltrações nas fachadas e paredes internas atualmente constatadas nas salas de manutenção, sala do juiz e no depósito de urnas;
 - Problema de entupimento crônico dos ramais de esgoto dos banheiros;
 - Rachaduras na sala de manutenção;
 - Inspeção da estrutura metálica da coberta, que suporta as telhas kalhetão;
 - Porta de enrolar do acesso ao depósito de urnas com defeito no funcionamento;
 - Indicar solução para a rachadura existente no piso do depósito de urnas, em razão da existência de encontro de laje de piso e piso apoiado em aterro;
 - Fachadas sujas e com infiltração;
 - Lateral esquerda do terreno com risco de ruptura do terreno, em virtude da ausência de proteção do talude (muro de arrimo);
 - Refazimento do piso externo da lateral esquerda do prédio, que está danificado, e solução para o problema de ausência de adequada drenagem de águas pluviais;
 - Avaliar a necessidade de reforço estrutural do reservatório inferior e/ou impermeabilização, pois há vazamentos;
 - Infiltrações nas lajes da coberta – necessidade de impermeabilização;
 - Instalação de telas nas aberturas do telhado, para evitar a entrada de pequenos animais;
 - Oxidação de armaduras de pilares e vigas -recuperação estrutural – em alguns locais;
 - Instalação de pontos de água na área externa;
 - Recuperação ou refazimento de piso nas áreas externas;
 - Elevação do muro de contorno do terreno, para altura de 2,20 metros;
 - Elevação do gradil existente no contorno do imóvel, até a altura de 2,20 metros;
 - Instalação de concertina em todo o perímetro do imóvel, nos muros e sobre os gradis;
 - Instalação de portão eletrônico no acesso ao estacionamento, com a mesma altura do muro, 2,20 metros;

Projeto de canteiro de obra;

- A contratada deve fornecer plantas com arranjo das cercas ou tapumes, instalações provisórias de água, esgoto, luz e telefone (caso necessário), bem como de edificações provisórias destinadas a abrigar o pessoal e as dependências necessárias à obra em atendimento a Norma Regulamentadora NR-18.

Projeto executivo de instalações elétricas;

- Desenhos com diagrama unifilar.
- Plantas do pavimento e da área externa com as seguintes indicações:
- local dos pontos de consumo com respectivas cargas, seus comandos e indicações dos

circuitos pelos quais são alimentados;

- local dos quadros de distribuição e respectivas cargas;
- traçado dos condutores e caixas;
- traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e

dispositivos de manobra e proteção;

- tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas as suas características e cargas;
- legendas de convenções utilizadas.
- Plantas com detalhamento do quadro geral de entrada e dos quadros de distribuição, mostrando a posição dos dispositivos de manobra, barramentos e dispositivos de proteção com as respectivas cargas.
- Quadro de cargas, demonstrando a utilização de cada fase nos diversos circuitos (equilíbrio de fases).
- Projeto de aterramento, com o local dos aterramentos e indicação da resistência máxima de terra e das equalizações.
- Esquema de prumadas.
- Lista de cabos e circuitos.
- Especificações dos materiais e equipamentos.
- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Memorial de Cálculo do projeto elétrico, tanto Luminotécnico como de pontos de força;
- Código de identificação da fiação e tubulação;
- Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
- Outros detalhes exigidos pelas normas;
- Legendas das convenções usadas;
- Planta e detalhe do local de entrada e medidor, em escala apropriada;
- Previsão de instalação de relés fotoelétricos na iluminação externa, para propiciar iluminação automática;
- Tabela de quantidades de conexões, tubulações, cabos e todos os elementos do projeto, para subsidiar a elaboração da planilha orçamentária, deve constar das pranchas do projeto;
- Detalhamento das caixas de inspeção;
- No projeto devem ser previstas as adequações aos quadros elétricos de distribuição existentes no prédio. Se forem necessários novos quadros elétricos, deve ser apresentado para cada um: projeto, diagrama unifilar, localização, memorial descritivo com especificações técnicas para execução, visando o pleno funcionamento das unidades na nova configuração
- Seu resultado final deve ser um projeto com informações técnicas claras e objetivas sobre todas as cargas elétricas existentes e futuras do prédio, que serão alocadas em circuitos que compõem cada quadro elétrico existente e/ou futuro do sistema, a previsão dos novos pontos elétricos para atendimento das demandas possíveis, bem como dos serviços necessários para as adequações prediais necessárias e deverão ser plotadas em planta de arquitetura fornecida pelo TRE-PE, com a maior precisão possível.

Projeto executivo de instalações de lógica-dados e voz;

Para as instalações de cabeamento estruturado do prédio, deve-se apresentar apenas o projeto de realocação do rack e instalação de um quadro de consolidação de cabos, conforme layout fornecido pelo contratante que se faz presente no Anexo do Edital. Deve-se apresentar os seguintes documentos;

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas e indicadas para a execução da obra;
- Planta baixa, indicando pontos, tubulações, espaços destinados a painéis de distribuição, servidores, e infraestrutura para a passagem dos cabos;
- Código de identificação da fiação e tubulação;
- Especificação de material e serviços, inclusive descrição dos testes para recebimento das instalações;
- Detalhes da instalação de painéis, equipamentos e infraestrutura;

- Outros detalhes exigidos pelas normas;
- Legendas das convenções usadas.

Projeto executivo de instalações de climatização e exaustão, (tipo split, com exaustão);

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada, com localização de todos os pontos de saída de ar, rede de dutos, drenagem do sistema, unidades condensadoras e evaporadoras, caixas de inspeção e demais acessórios da instalação;
- Plantas de Detalhamento das Instalações, dos materiais e equipamentos;
- Memorial com cálculo de carga térmica, dimensionamento dos equipamentos e dutos;

Recomendações Adicionais:

- No desenvolvimento do projeto deverão ser considerados os aspectos técnicos e operacionais do sistema e os aspectos administrativos de uso da edificação.
- Deverão ser consideradas, ainda, as legislações vigentes relativas às Normas da ABNT e à Portaria 3.523/GM do Ministério da Saúde e da Resolução n.º 176, de 24 de outubro de 2000 da ANVISA.
- O sistema deverá ser dotado de tecnologias de racionalização energética, tarifária e de implementação dos índices de classificação da qualidade do ar interior.
- O modelo de refrigeração a ser projetado deverá ser definido em estudo prévio realizado e apresentado à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, onde serão abordados todos os parâmetros relativos à instalação, à operação e aos custos, inclusive de manutenção.
- O projeto deverá ser dimensionado de maneira a manter as condições de temperatura, umidade, renovação de ar e ventilação de cada ambiente dentro de faixas normativas técnicas recomendáveis.
- Utilizar equipamentos nível A, ou o maior disponível para a capacidade do aparelho, do Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro.

Projeto executivo de instalações sanitárias

Este projeto deve ser concebido para solucionar o problema crônico de entupimento dos ramais de esgoto dos banheiros. Não necessariamente deve ser elaborado um novo projeto, com concepção diferente do projeto original.

As instalações sanitárias e o sistema de esgotamento do prédio deverão ser inspecionados. Eventuais melhorias no sistema deverão ser projetadas. Neste caso, deverão ser elaborados os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada, com dimensionamento do sistema final de esgoto, de maneira a receber as contribuições dos diversos equipamentos nas suas vazões de funcionamento pré-determinadas;
- Plantas de Cortes;
- Localização e discriminação das colunas, canalizações e acessórios;
- Plantas de Detalhamento;
- Planta de locação das unidades.
- Tabela de quantidades de conexões, tubulações e todos os elementos do projeto, para subsidiar a elaboração da planilha orçamentária;

OBS 1: O sistema predial apresenta problema crônico de entupimento dos ramais de esgoto. Caso seja concebido um novo projeto, com alteração da destinação final dos esgotos, deverá ser providenciado o licenciamento junto aos órgãos municipais/estaduais, conforme determina a legislação.

Projetos executivos de segurança contra incêndio (SPCI) e de descargas atmosféricas (SPDA), de acordo com a legislação e aprovação no CBMPE;

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Plantas de situação, locação, cobertura, baixa, cortes, fachadas e detalhes em escalas apropriadas, contendo dados relativos ao dimensionamento e com localização de todos os equipamentos contra incêndio, inclusive rede de hidrantes, chuveiros automáticos (sprinklers), extintores, sistemas de alarme de detecção, sinalização e iluminação de emergência, para-raios e demais acessórios das instalações, de maneira a atender as determinações do Corpo de Bombeiros e demais legislações em vigor;
- Plantas de Detalhamento das Instalações;
- Memorial de cálculo;
- Compatibilizar o projeto de combate a incêndio com os projetos de arquitetura, estrutura e demais instalações;
- Deve ser previsto nos custos o pagamento da Taxa do CBMPE para aprovação do projeto.

Projeto executivo de impermeabilização;

- O projeto de impermeabilização deverá seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras, especialmente a NBR 9575, e conter, no mínimo, os seguintes elementos:
1. plantas de localização e identificação das impermeabilizações, bem como dos locais de detalhamento construtivo;
 2. detalhes construtivos que descrevam graficamente as soluções adotadas para o equacionamento das interferências existentes entre todos os elementos e componentes construtivos;
- detalhes construtivos que explicitem as soluções adotadas no projeto de arquitetura para o atendimento das exigências de desempenho em relação à estanqueidade dos elementos construtivos e à durabilidade frente à ação da água, da umidade e do vapor de água;
 - memorial descritivo dos tipos de impermeabilização selecionados para os diversos locais que necessitem de impermeabilização;
 - detalhes genéricos e específicos que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização projetadas e que sejam necessários para a inequívoca execução destas;
 - memorial descritivo de materiais e camadas de impermeabilização, procedimentos de execução, ensaios de campo e tecnológicos (caso necessário);

Projeto executivo de muro de arrimo (estrutural);

- Será implantado na lateral esquerda do terreno com vistas do observador para à frente da fachada principal;
- O projeto deverá estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT – NBR 6118).
- O projeto deverá conter os detalhamentos de todos os elementos estruturais.

Projeto executivo de pavimentação e drenagem de águas pluviais;

Pavimentação

- Deverá ser prevista a recuperação e/ou complementação das calçadas existentes, além da remoção da pavimentação em toda a extensão do muro lateral esquerdo e seu refazimento com preparação da área (compactação do terreno, colocação da camada de brita, formas de concretagem e tela), descarga, espalhamento e nivelamento da base de concreto (sarrafeamento) e desempenho.

Drenagem de águas pluviais

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada;
- Plantas de Cortes;
- Plantas de Detalhamento;
- Planta de locação das unidades;
- Deverá ser analisado o custo benefício de reaproveitamento das águas pluviais nas bacias sanitárias, na irrigação dos jardins e limpeza do imóvel.

OBS: O anteprojeto de drenagem de águas pluviais deverá ser apresentado, para que a Coordenadoria analise e solicite as mudanças que considerar necessárias, preservando a compatibilização com o projeto de Arquitetura

Projeto estrutural

- Caso haja necessidade de dimensionar elementos estruturais para atender as demandas dos projetos de instalações prediais e a reforma do prédio, todos os detalhes deverão ser apresentados. Exemplo: reservatórios, recuperação estrutural de elementos do prédio e do muro de contorno do terreno, bem como a sua elevação de altura.

7.0.3 – DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

- O encaminhamento para aprovação(ões) dos projetos junto a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura será realizado pela Contratada, sendo de sua responsabilidade a introdução de todas as modificações necessárias a sua aprovação;
 - Todo e qualquer custo para as devidas análises e aprovações junto aos órgãos competentes é de inteira responsabilidade da Contratada;
 - Na entrega final dos serviços contratados, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
1. aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros;
 2. aprovação do projeto estrutural do muro de contenção junto a Prefeitura Municipal (em caso de obrigatoriedade);
 3. comprovantes de pagamentos de taxas, emolumentos ou impostos referentes aos projetos acima citados e dos registros e anotações dos projetos executivos de engenharia e de arquitetura (levantamento arquitetônico) no CREA e no CAU..

7.0.4 – VISITAS TÉCNICAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

- Durante o contrato de execução da obra, a licitante realizará visitas técnicas para acompanhamento da implantação dos projetos de sua autoria no limite de até 10 (dez), de acordo com as solicitações que serão realizadas pelo Contratante. Durante as visitas, a equipe verificará o cumprimento das especificações e detalhes dos projetos. Será estabelecido, na proposta do licitante, o custo da visita técnica, estabelecido em hora. O período de tempo da visita técnica será estabelecido a partir do momento em que a equipe da licitante chegar ao local da obra e finalizará quando da sua saída. Cumpre salientar que o número total de visitas técnicas estabelecido em contrato poderá ser reduzido pelo contratante, a critério do fiscal técnico da execução da obra, que avaliará a necessidade.

7.0.5 – CONTROLE DE APRESENTAÇÃO DE VERSÕES

- A Contratada estará limitada à apresentação de, no máximo, 03 (três) versões de cada conjunto de documentos das etapas, até sua aprovação final e aceitação pelo corpo técnico do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
- Após cada verificação, os documentos serão **devolvidos à Contratada para** possíveis adequações e continuidade do desenvolvimento dos trabalhos ou, em caso de expiração do limite do prazo contratual, entrega dentro de novo prazo concedido pela equipe técnica da CEA.
- A devolução dos projetos e documentos analisados pela CEA para cada fase das 1ª, 2ª etapas, poderá ser efetuada, a critério da CEA, em reunião presencial ou remotamente, a depender do assunto a ser abordado, com a presença do respectivo projetista e/ou do representante legal da contratada.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

- Os projetos deverão ser entregues na sede do Tribunal Regional Eleitoral, 4º andar, Sala 402, Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1.160, Graças – Recife-PE. CEP: 52.010-904.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

- O prazo de execução será de **190 (cento e noventa) dias**, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço, para a conclusão das quatro primeiras etapas. O início das duas últimas etapas dependerão dos prazos estabelecidos pelo contratante.

7.2.1 Do Cronograma

- Os serviços deverão ser executados nos prazos máximos estabelecidos para cada etapa, contados da data estabelecida para início dos serviços, constante da respectiva Ordem de Serviço, expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA, obedecendo ao seguinte cronograma:

FASES DOS SERVIÇOS	PRAZO DE ENTREGA
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos	90 dias
<i>Levantamento Arquitetônico (As Built)</i>	30 dias
Verificação Preliminar	20 dias
Entrega Final do Levantamento Arquitetônico (As Built)	10 dias
<i>Projetos Executivos de Engenharia</i>	60 dias
Verificação Preliminar	20 dias
Entrega dos Projetos Executivos de Engenharia	40 dias
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos	30 dias
Entrega da planilha orçamentária e memoriais	30 dias
3ª Etapa - Aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	60 dias
projeto estrutural (muro arrimo) - Prefeitura Municipal, segurança contra incêndio e de descargas atmosféricas (SPDA) - CBMPE	60 dias
4ª Etapa – Entrega definitiva da Planilha Orçamentária após as aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	10 dias
Entrega definitiva da planilha orçamentária devidamente compatibilizada com os projetos aprovados pelos órgãos competentes.	10 dias

ETAPAS ESPECIAIS

7.2.2 Dos prazos

1. A contratada deverá reunir-se com a Fiscalização, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço da 1ª etapa com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas e discutir questões diversas relativas à elaboração dos projetos.
2. O prazo da 1ª etapa/ Elaboração dos Projetos Executivos se inicia a contar da data estabelecida para início dos serviços, constante da respectiva Ordem de Serviço, expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA do TRE/PE.
3. Em até **20 dias corridos** a partir da Ordem de Serviço deverá ser entregue o estudo da concepção dos projetos e possíveis soluções para os problemas indicados, para avaliação da fiscalização, reduzindo possíveis redimensionamentos e retrabalhos. A Verificação Preliminar deverá apresentar os seguintes dados:

a) Projeto de canteiro de obra

b) Projetos executivos de segurança contra incêndio (SPCI) e de descargas atmosféricas (SPDA)

c) Projeto executivo de muro de arrimo (estrutural);

d) Projeto de drenagem de águas pluviais: Planta de locação das colunas de águas pluviais, das caixas de drenagem e calhas no terreno;

e) Projeto de impermeabilização: planta com indicação dos locais a serem impermeabilizados, e qual(is) o(s) tipo(s) de impermeabilização;

f) Projeto de instalações elétricas: Plantas de locação dos pontos de luz e tomada, internos e externos à edificação e dos quadros elétricos internos e externos à edificação;

g) Projeto de instalações de lógica (dados e voz): Planta de realocação do rack e do quadro de consolidação de cabos;

h) Projeto de instalações de climatização e exaustão: Planta de locação das unidades evaporadoras e condensadoras dos splits;

i) Projeto de instalações sanitárias: indicar a solução adotada para o entupimento dos ramais de esgoto dos banheiros;

j) Projeto estrutural (elevação de muros laterais, recuperações estruturais e outros elementos);

k) Elaboração de Planilha orçamentária;

l) Levantamento arquitetônico (As Built).

c) Os prazos das 2ª e 3ª etapas (Elaboração dos Documentos e Aprovações dos Projetos Complementares) são concomitantes e se iniciam após a aprovação dos Projetos Executivos, com emissão de Ordens de Serviço específicas pela CEA.

d) A contagem do prazo de entrega da etapa será interrompida no intervalo de tempo compreendido entre a entrega das etapas e a análise por parte do TRE-PE.

7.3. Materiais e Equipamentos

- Não se aplica.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Para **qualificação técnica**, constantes do art. 30, I e II da Lei nº 8.666/93, as licitantes devem apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa e dos profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA/CAU que se responsabilizarão pela autoria dos projetos. Os licitantes deverão estar habilitados/qualificados perante o CREA/PE ou CAU/PE para este tipo de atividade.

b) Relação, emitida pela licitante, de profissionais qualificados, de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, que se responsabilizarão pela elaboração dos projetos complementares, detentores dos acervos técnicos, por execução de serviço de característica semelhante, indicadas no subitem abaixo, bem como declaração de compromisso dos mesmos em realizar os projetos de acordo com as especificações e nos prazos solicitados no Edital;

c) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo órgão de regulação profissional respectivo para as diferentes especialidades, detentores de CAT - Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado com as características abaixo e que englobam as parcelas mais relevantes dos serviços:

1. na especialidade de **Instalações Elétricas** - Projeto Executivo de instalações prediais, de edifício com área mínima de 320 m² ;
2. na especialidade de **combate à incêndio** - Projeto Executivo de segurança contra incêndio, de edifício com área construída mínima de 320 m², aprovado no corpo de bombeiros do Estado de Pernambuco
3. na especialidade **Orçamento** - Elaboração de orçamento de obra de reforma ou construção de prédio comercial ou público, com área construída mínima de 320 m²;

d) Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

e) Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

f) Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

g) Se o detentor do Acervo Técnico constar da CAT – Certidão de Acervo Técnico da Licitante junto ao Crea, a comprovação será satisfeita com a apresentação da referida certidão, desde que o nome do responsável técnico conste na referida certidão;

h) O(s) profissional(is) indicado(s) pela(s) licitante(s), detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), representarão a licitante vencedora perante o TRE/PE e deverá(ão) participar dos serviços objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos. Todas as instruções serão dadas a este(s) profissional(is).

i) Quando da execução do contrato, será admitida a substituição dos profissionais ou inclusão de algum outro profissional por profissionais detentores de Acervo Técnico compatível, e de complexidade técnica igual ou superior, no mínimo, com o exigido desde que aprovada pela Administração;

j) Caso haja substituição dos responsáveis técnicos pelos projetos, a licitante vencedora deverá providenciar a ART e/ou RRT do novo responsável técnico, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART e/ou RRT original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa.

9. Visita Técnica/Vistoria

A licitante, antes de apresentar sua proposta, **poderá vistoriar** as condições do local, bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existentes, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.

- Caso alguma licitante opte em realizar a vistoria, a mesma deverá ser executada por profissional técnico credenciado da licitante, devidamente identificado, e, será acompanhada por representante do TRE/PE, designado para esse fim, devendo ser feita de forma individual, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no horário das **08:00 h às 14:00 h**, através dos telefones (81) 3194-9353 e 3194-9357.

- Caso a licitante tenha optado pela realização da vistoria, deverá, para tanto, visar a declaração comprobatória da vistoria efetuada, de acordo com o modelo que se faz presente no Anexo do Edital denominado - **Modelo de Declaração de Vistoria**. Do mesmo modo, na hipótese da não realização da vistoria, deverá a licitante visar o modelo de declaração que também se faz presente denominado -**Modelo de Declaração de não Vistoria**.

- Enfatizamos que a *justificativa da necessidade de vistoria, ainda que facultativa, do local é no sentido de evitar* pleitos e/ou questionamentos da futura Contratada sob a alegação de desconhecimento das condições do local e da realização dos serviços, ratificando, dessa forma, a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais prejuízos decorrentes da não realização da vistoria ou falha na vistoria realizada.

10. Obrigações do Contratante

- Fornecer o estudo preliminar de arquitetura, e todas as informações necessárias para elaboração dos projetos;

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que não haja nenhum óbice legal nem fato impeditivo provocado pela empresa;

- Assegurar-se da boa prestação dos serviços e verificar sempre seu bom desempenho;

- Correrão por conta do TRE-PE as despesas com publicação do extrato de Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n° 8.666/93;

- Será de responsabilidade do TRE/PE acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, especialmente designado pela Administração do TRE/PE, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, referentes à execução dos serviços;

- Examinar as justificativas apresentadas pela Contratada caso haja solicitação de prorrogação do prazo ou qualquer interferência técnica que possa gerar o descumprimento do prazo de execução, emitindo parecer sobre o assunto, levando ao conhecimento superior, para os devidos fins.

11. Obrigações da Contratada

11.1 - Disposições Gerais

Será de responsabilidade da **Contratada** a prestação dos serviços constantes no **item 7** deste Termo de Referência e de todos aqueles que oferecer em sua proposta.

a) A contratada deverá desenvolver os projetos e documentos complementares, pautados nas normas vigentes, e de acordo com o especificado neste Termo de Referência, e apresentar os desenhos e documentos respeitando as normas técnicas, e de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

b) Apresentar os documentos quando da conclusão dos serviços (Plantas, Relatórios, Memoriais, etc.) de forma clara e objetiva, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos;

c) Responsabilizar-se pela coordenação do projeto completo, constituído por todos os projetos específicos devidamente harmonizados entre si, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;

d) Providenciar a aprovação necessária do projeto executivo de segurança contra incêndio no Corpo de Bombeiros sendo de sua inteira responsabilidade o fornecimento do número de cópias exigido pelo órgão, bem como efetuar as modificações necessárias à sua aprovação;

d.1) a aprovação do projeto não eximirá seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

e) Arcar com toda e qualquer despesa com a realização dos serviços, inclusive aquelas relativas à aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes ao registro no CREA/PE (ARTs), CAU/PE (RRT's), ao deslocamento e estada de técnicos no local onde será realizada a obra e demais despesas, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução;

f) Trabalhar em perfeita integração com a equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, no sentido de otimizar a troca de informações e facilitar a solução dos problemas.

g) Responsabilizar-se pela compatibilização de todos os projetos executivos, pela listagem dos serviços, quantitativos e preços lançados na Planilha Orçamentária, os quais serão utilizados em processo licitatório para contratação da construção da obra projetada, devendo informar quando do início dos trabalhos, o nome do profissional que ficará responsável por essa compatibilização;

h) Comunicar à equipe de fiscalização do **Contratante**, todas as ocorrências, bem como quaisquer intercorrências, que impliquem o atraso do cronograma de execução dos serviços;

i) Enviar a este Tribunal ou, se necessário, ao local da obra, no caso de divergência ou dúvida quanto à execução de determinado serviço constante dos projetos, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contado da solicitação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, sem ônus para o **Contratante**, o profissional responsável pelo projeto questionado, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra;

j) Apresentar, caso não tenha sede no Estado de Pernambuco, em 5 (cinco) dias úteis antes do início dos serviços, visto do CREA/PE e CAU/PE no registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU do Estado de origem. O mesmo será exigido do registro dos profissionais;

k) A **Contratada** deverá ceder ao **Contratante** os direitos patrimoniais de autoria dos projetos objeto do presente Contrato, por parte de seus autores, em conformidade com o art. 111, da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 49, I e II, da Lei n.º 9.610/98;

l) Comunicar ao **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato;

m) Os instrumentos, equipamentos e ferramentas, necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da empresa Contratada;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos, a que der causa, ao patrimônio do TRE/PE ou de seus servidores e usuários;

o) Correrão por conta da Contratada toda e qualquer despesa com a realização dos serviços contratados;

p) Os documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços devem ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos e devem estar em conformidade com a legislação específica vigente;

q) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;

r) Substituir de imediato quaisquer dos seus empregados envolvidos nos serviços, pela falta de urbanidade em relação à quaisquer servidores ou usuários da Justiça Eleitoral, em face de solicitação verbal ou por escrito do TRE/PE, que o fará de pronto, sem ônus para o Tribunal;

s) Fornecer, durante a elaboração do projeto, ao ser questionada ou inquirida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, no prazo estabelecido na notificação correspondente, contados do recebimento, emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, desenhos complementares, detalhes ou especificações técnicas, sem custo adicional ao **Contratante**;

t) Oferecer apoio técnico de forma irrestrita, inclusive com a visita ao local da obra, se necessário, do profissional responsável pelo projeto questionado, conforme o caso, sem ônus para o contratante, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra, no caso de divergência ou dúvida quanto a execução de determinado serviço constante no projeto;

u) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as Especificações Técnicas e/ou Especificações da Proposta, devendo ser corrigidos/ refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

v) Será de inteira responsabilidade da contratada o pagamento das taxas e emolumentos necessários relativos aos projetos, bem como as aprovações nos órgãos necessários;

11.2 - Apresentação dos Projetos

11.2.1 – Documentação

Deverão ser entregues em arquivo gravado em CD-ROM 01 (uma) cópia. Sob forma impressa (1 cópia), em formato A4, com encadernação tipo espiral e capas plásticas texturizadas (fundo preto e frente transparente). Todos os documentos técnicos que fazem parte do orçamento deverão ser entregues em formato do software Excel/Word for Windows, versão 97 ou superior.

11.2.2 - Plantas

Todos os projetos executivos de engenharia deverão ser gerados a partir de sistema de desenho assistido por computador. Os desenhos deverão ser apresentados em escala compatível.

Os desenhos técnicos deverão vir acompanhados dos arquivos eletrônicos gerados em formato DWG compatível com o software Autodesk AutoCAD versão 2000, armazenados em CD, identificados com etiquetas onde conste:

- Nome do Projeto;
- Nomes dos arquivos gravados (com relação ao arquivo magnético);
- Número completo da prancha ou desenho;
- Nome do autor do projeto, com o respectivo n.º de inscrição no CREA e/ou CAU;
- Nomes do Contratante e do Contratado.

A Contratada deverá providenciar a aprovação necessária do projeto executivo **de segurança contra incêndio e de descargas atmosféricas (SPDA)** pelo Corpo de Bombeiros, bem como o registro no CREA/PE e/ou CAU, conforme cada caso. A Contratada deverá fornecer ao Contratante o número de cópias necessárias para aprovação dos projetos em cada órgão com as devidas assinaturas de seus responsáveis técnicos. As cópias, sem redução, deverão ser impressas em papel sulfite por processo eletrostático ou por plotagem micro-computadorizada. As cópias deverão ser dobradas segundo as normas da ABNT e encadernadas em volumes, em envelopes plásticos, que deverão conter além das capas e desenhos, índice com relação dos desenhos, indicando, no mínimo, projeto, número do desenho, título, escala, data e revisão.

11.2.3 - Textos

Os textos relativos aos projetos deverão ser gerados a partir dos programas Word ou similar, compatíveis com formato *.doc. Os textos e planilhas deverão ser entregues impressos em papel tamanho A4, em impressora jato de tinta ou similar e gravados em arquivos magnéticos, ambos identificados, no mínimo, com:

- Nome do Projeto;
- Nomes dos arquivos gravados;
- Nomes do Contratante e do Contratado.

—Todos os textos e planilhas deverão ser devidamente assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos.

11.3 - Do Canal de Comunicação

a) A comunicação da CONTRATADA com o TRE-PE, por intermédio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, unidade que fará a gestão operacional do contrato, deverá ocorrer sempre que necessário, pelos endereço eletrônico engenharia@tre-pe.jus.br e pelos telefones da Seção de Engenharia (81) 3194-9353 (81) 3194-9349.

b) Cabe à CONTRATADA a verificação diária das mensagens de email enviadas pelo TRE-PE, não justificando-se, assim, o não atendimento das demandas em virtude da falta de leitura do correio eletrônico. Cabe à CONTRATADA, em caso de indisponibilidade, o uso de ferramentas de canais alternativos de comunicação tempestivamente.

c) Não serão prejudicadas as informações, notificações, prazos estabelecidos ou qualquer outra comunicação à Contratada por eventuais falhas em correios eletrônicos ou equipamentos de informática da CONTRATADA.

- A CONTRATADA se obriga, quando solicitada, a confirmar a leitura das mensagens eletrônicas enviadas por este TRE-PE, por e-mail, logo após o seu recebimento.

11.4 - Responsabilidade Técnica e Coordenação

a) O Projeto Completo, constituído por todos os projetos específicos e planilhas, devidamente harmonizados entre si, será de responsabilidade da Contratada e por ela coordenados, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

b) O desenvolvimento dos Projetos específicos caberá a cada área técnica ou especializada correspondente. Os projetos específicos serão elaborados por profissionais ou empresas designadas pela Contratada, legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme cada especialidade profissional.

c) A Contratada deverá indicar, por escrito, qual profissional exercerá a função de coordenador dos projetos, cuja qualificação técnica foi comprovada durante a licitação e que deverá ser responsável pela compatibilização dos projetos;

d) O autor ou autores dos Projetos específicos e Planilha Orçamentária, deverão apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias após a assinatura do contrato**, os seguintes documentos:

- ART e/ou RRT devidamente registrada junto ao CREA/PE e/ou CAU/PE conforme o caso, contendo todos os elementos e dados exigidos, referentes a cada um dos projetos.

- ART e/ou RRT devidamente registrada junto ao CREA/PE e/ou CAU/PE relativamente à coordenação e compatibilização dos projetos.

e) Os profissionais responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos e demais documentos técnicos objetos deste Projeto Básico deverão possuir vínculo formal com a licitante vencedora;

f) Os profissionais responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos e demais documentos técnicos objetos deste Projeto Básico deverão prestar suporte técnico durante a execução da obra em caso de eventuais omissões ou falhas nos Projetos e demais documentos técnicos.

g) Os mesmos profissionais apresentados na fase de habilitação técnica da licitação deverão posteriormente elaborar os projetos e documentos técnicos, se responsabilizar pela compatibilidade dos projetos e fazer as devidas ARTs e/ou RRTs, cada profissional na sua especialidade, salientando que deverá ser feita a ART e/ou RRT específica de orçamento.

h) Caso a Contratada julgue necessária a substituição ou inclusão de algum outro profissional, deverá comprovar previamente à Fiscalização, através de Certidão de Acervo Técnico, a experiência em realização de atividade compatível e de complexidade técnica igual ou superior ao exigido do profissional a ser substituído, quando da realização da licitação.

i) Os profissionais deverão assinar todas as peças gráficas que compõem cada um dos Projetos e Planilha Orçamentária, indicando o número de registro de inscrição no CREA e/ou CAU, conforme cada caso;

j) A contratada deverá indicar o número da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, correspondente a cada um dos Projetos e Planilha Orçamentária, registrada no órgão de regulamentação profissional, apresentando cópia com chave de autenticação de cada uma delas, devidamente acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

k) Os projetos, bem como todas as informações prestadas referentes a eles, são de inteira responsabilidade da empresa contratada, havendo além disso a responsabilidade técnica do autor de cada projeto e demais documentos técnicos;

l) O recebimento definitivo dos projetos por parte da Fiscalização do Contrato não exime a Contratada e o(s) responsável(is) técnico(s) da plena responsabilidade pelos objetos deste Projeto Básico, inclusive no tocante às modificações e melhorias que só sejam percebidas posteriormente;

12. Pagamento

- O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços e do atesto da nota fiscal correspondente, aposto(s) pelo(s) gestor(es) do contrato, que deverá ser assinada pelos representantes do Contratante e da Contratada. E em conformidade com os percentuais estabelecidos abaixo:

FASES DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos	40 %
Entrega Final do Levantamento Arquitetônico	10%
Entrega Final dos Projetos Executivos de Engenharia	30%
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos	35%
Entrega do memorial descritivo	20%

Entrega da planilha orçamentária 15%

3ª Etapa - Aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	15%
--	------------

Projeto estrutural (muro arrimo) - Prefeitura Municipal, segurança contra incêndio e de descargas atmosféricas (SPDA) - CBMPE 15%

4ª Etapa – Entrega definitiva da Planilha Orçamentária após as aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	10%
--	------------

Entrega da planilha orçamentária devidamente compatibilizadas com os projetos aprovados 10%

ETAPAS ESPECIAIS

– Atualização dos preços da planilha orçamentária Valor estabelecido na proposta da licitante

– Realização de visitas técnicas durante a execução da obra Valor estabelecido na proposta da licitante

Obs.: o percentual estabelecido para o pagamento de cada uma das primeiras quatro etapas considera como base de cálculo o valor total dessas quatro etapas estabelecido na proposta da contratante. As duas últimas etapas serão pagas de acordo com os valores estabelecidos na proposta da licitante para essas etapas.

- Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, após o cumprimento de cada etapa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até 10 (dez) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 15 (quinze) dias úteis, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

- A fatura deverá especificar o detalhamento dos serviços prestados, bem como discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

- O pagamento dos serviços executados será realizado após o cumprimento de cada etapa, com aceitação do objeto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura e em conformidade com os percentuais estabelecidos, mediante a apresentação da fatura correspondente:

- O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/fatura, deverá ser aquele informado pelo Sicaf ou fornecido quando do cadastramento.

- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da licitante vencedora (matriz/filial) encarregada da execução do contrato, entre aqueles constantes dos documentos de cadastramento, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal/fatura.

- Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

- O pagamento somente será efetuado com a apresentação da nota fiscal/fatura e mediante a comprovação da manutenção dos requisitos de regularidade fiscal para habilitação;

- Em havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Contratada será oficialmente comunicada do fato pela gestora deste Contrato, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal;

- A licitante vencedora, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, no ato da assinatura do Contrato, apresentar ao TRE/PE, declaração - firmada por representante ou procurador da empresa, conforme o caso -, nos moldes da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pela Instrução Normativa SRF n.º 1.540/15, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

- A declaração do Simples poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo Contratante conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

- Alternativamente à declaração do Simples, o Contratante poderá verificar a permanência da Contratada no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a Contratada informar imediatamente ao Contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

- O Contratante exigirá, para fins de pagamento da fatura apresentada, a regularidade fiscal da Contratada perante a Seguridade Social, Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da união fornecida pela Receita Federal do Brasil), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT); admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na

forma da lei, e ainda, apresentação da Certidão de sua regularidade junto à Fazenda Municipal.

- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, serão calculados aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM=Encargos Moratórios.

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela em atraso;

I=Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- A atualização financeira prevista será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência. As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo.

OCORRÊNCIA

VALOR DA INFRAÇÃO

Ocorrências tipo 01 = Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como:

- a) atraso no cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (até 5 dias úteis) 1 ponto
- b) falta de pontualidade nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos, sem justificativa

Ocorrências tipo 02 = Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço, tal como:

- a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (maior do que 5 dias úteis e inferior a 15 dias úteis) 3 pontos
- b) falta injustificada nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos previamente agendadas.

Ocorrências tipo 03 = Situações que caracterizam descumprimento na prestação do serviço, tal como:

- a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (igual ou maior do que 15 dias úteis) 4 pontos
- b) entrega de material (ante-projeto, projetos definitivos, relatórios de vistoria, planilha orçamentária, memorial descritivo) inconclusivo e/ou incompleto e/ou divergente do contratado

DOS SERVIÇOS / ITENS ANALISADOS

SERVIÇOS / ITENS

**pontuação obtida pela
contratante**

1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos - Entrega Final do Levantamento Arquitetônico	pontuação
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos - Entrega Final dos Projetos Executivos de Engenharia	pontuação
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos - Entrega do memorial descrito	pontuação
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos - Entrega da planilha orçamentária	pontuação
3ª Etapa - Aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	pontuação
4ª Etapa – Entrega definitiva da Planilha Orçamentária após as aprovações dos Projetos Complementares junto aos órgãos competentes.	pontuação
ETAPA ESPECIAL -Atualização dos preços da planilha orçamentária	pontuação
ETAPA ESPECIAL -Realização de visitas técnicas durante a execução da obra	pontuação

DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO

A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação do contrato, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
02 PONTOS	Desconto de 2% sobre o valor total da fatura
03 a 05 PONTOS	Desconto de 3% sobre o valor total da fatura
> 05 PONTOS	Desconto de 5% sobre o valor total da fatura

14. Penalidades

- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99;

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

- As multas previstas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante;

- A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas;

- A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais;

- As multas previstas neste Item serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

Trata-se de elaboração de projetos onde a Contratada deverá oferecer o apoio técnico referente aos serviços elaborados, sem custo adicional ao Contratante, toda vez que for solicitado pelo Contratante e/ou sua equipe técnica durante a execução dos serviços que serão licitados em uma próxima fase para sua implantação. Portanto a garantia implica em subsidiar a Contratante quanto as peculiaridades que porventura possam surgir na etapa de execução dos projetos.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

O preço obtido de **R\$ 89.327,30** (Oitenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos) foi baseado na média das 4 (quatro) propostas válidas e, considerando o previsto no PCI-2022 sob sequencial nº 235, de dotação orçamentária R\$ 100.000,00 para fazer face a esta contratação, solicitamos o prosseguimento do processo de contratação.

- A despesa está prevista para ser paga nos exercício de 2022 e 2023, conforme consta do PCI-2022 seuencial nº 235 e orçament para 2023 incluído através do SIGO.

- Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

O objeto desta Licitação poderá sofrer, em seu contrato, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. A supressão poderá exceder este limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93.

Foram contatadas 19 (dezenove) empresas, vide **ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO**, das quais obtivemos 4 (quatro) propostas, 8 (oito) empresas declinaram em participar e as demais empresas não responderam.

Situação mostrada na **Tabela 1 – Configuração Inicial da pesquisa de preços**

As propostas apresentadas foram das empresas SMC Engenharia e Consultoria, Nóbrega & Assis Serviços de Engenharia Elétrica Ltda - ME, SLA Projetos e Obras e PEOL - Projetos, Empreendimentos e Obras Ltda.

Tabela 1 – Configuração Inicial da pesquisa de preços

Nº	Empresa	Valor	Situação da Proposta
01	SMC	R\$ 140.557,50	OK
02	SLA	R\$ 59.897,62	OK
03	PEOL	R\$ 61.000,00	OK
04	Nóbrega e Assis	R\$ 95.854,08	OK
Média das 4 propostas		R\$ 89.327,30	-----

17. Modalidade de Empenho

☒	ORDINÁRIO	☐	ESTIMATIVO	☐	GLOBAL
-------------------------------------	------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	---------------

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

- 2006-0 – Elaboração – Análise de Projeto de Engenharia

19. Critérios de Sustentabilidade

- Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda:

19.1 Critérios de sustentabilidade social:

- Será exigido da contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do extrato do contrato no DOU, a declaração de que:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedece às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) (p. 07 do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).

19.2 Critérios de sustentabilidade ambiental:

- Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I)

- Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas, ou qualquer outro local que não seja o permitido em legislação pertinente, devendo comprovar a destinação.

- A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual nº 14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade”.

- Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. set/2020, p. 133).

- A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

- Realizar e manter treinamento dos funcionários em práticas de prevenção ao contágio da COVID-19, aplicáveis à rotina do Serviço contratado.

- A empresa contratada em até 30 dias de início da execução contratual deverá comprovar treinamento do(s) funcionário(s) a ser(em) alocado(s) em consumo e descarte consciente, cabendo ao encarregado/supervisor pelo serviço fiscalizar e orientar para o cumprimento de práticas de gestão sustentável de água, energia, materiais, de modo a evitar o máximo possível desperdício, reduzir/minimizar a geração de resíduos, bem como promover a separação e descarte ambientalmente adequado de materiais utilizados na rotina do serviço.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Gestor do Contrato

Titular:

Nome: Helio D. Siqueira Santos

Matrícula: JE10099

Telefone: 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

CPF: 665.516.844-91

Substituto:

Nome: Fernando José de Brito

Matrícula: JE11610

Telefone: 3194-9357

E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

CPF: 103.812.284-87

Fiscais Técnico

Nome: Victor Félix Tenório de Almeida

Matrícula: 309.16.955

Telefone: 3194-9352

E-mail: victor.almeida@tre-pe.jus.br

Nome: Erich Celso de Macedo Lima

Matrícula: 309.16.986

Telefone: 3194-9354

E-mail: erich.lima@tre-pe.jus.br

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

- ANEXO I.1 - Relação de empresas participantes_Projetos Carpina_II_SEI;
- ANEXO I.2 - Propostas_recebidas.

OUTROS ANEXOS

ANEXO II – Plantas existentes;

ANEXO III – Layout sala do rack;

ANEXO IV – Modelo de Planilha Orçamentária_tabela de projetos;

ANEXO V – Modelo de Proposta

ANEXO VI – Modelo de declaração de vistoria

ANEXO VII – Modelo de declaração de não vistoria

ITEM 22- OBSERVAÇÃO

- Esclarecemos que as informações do Requerimento de Contratação foram revistas e aprimoradas quando da confecção deste Termo de Referência, portanto qualquer divergência entre o mesmo assunto deverá ser considerada a indicação constante do documento revisor, ou seja, deste Termo de Referência.

Recife, 25 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE DE BRITO, Analista Judiciário(a)**, em 25/03/2022, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Coordenador(a) em Exercício**, em 25/03/2022, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1791900** e o código CRC **5C828618**.

SERVIÇO: Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das Instalações Prediais de Carpina

Relação de empresas participantes_ Análise Final

Ordem	ESCOPO	EMPRESA	CNPJ	Classificação Empresarial	TELEFONE	E-MAIL	Posição	PREÇO GLOBAL
1	PROJETO E EXECUÇÃO	ANS - Soluções Tecnológicas	23.528.294/0001-24	EIRELI	(81) 3254-9885 (81) 9.8807-0430	financeiro@anssolucoes.com.br	Ficou de enviar proposta, mas não enviou	X
2	PROJETO E EXECUÇÃO	Capibaribe Engenharia	17.168.161/0001-91	EPP	(81) 3038-0202 (81) 9.9961-1963 (Alberto)	comercial@capibaribeengenharia.com.br rafael.pontes@capibaribeengenharia.com.br	DECLINOU AO CONVITE	x
3	PROJETO	E. Basto Engenharia	20.637.038/0001-87	LTDA	(81) 9.9972-1227 (Eloisa)	eloisabasto@gmail.com	DECLINOU AO CONVITE	x
4	PROJETO E EXECUÇÃO	Engemix Engenharia (Roque)	11.513.900/0001-59	LTDA	(81) 3472-4146 (81)999526254	engemix.pe@gmail.com	SEM CONTATO	x
5	PROJETO	ESC Engenharia de Sistemas de Controle	03.376.463/0001-40	LTDA	(81) 3974-7474	antonio.caetano@esc.com.br saulo@esc.com.br ricardo@esc.com.br	DECLINOU DO PRIMEIRO CONVITE ANTERIOR POR: ser especialistas em projetos e testes em sistemas de Automação para o Setor Elétrico	X
6	PROJETO E EXECUÇÃO	EXECUTAR Energia e Serviços	17.314.738/0001-26	EIRELI	(81) 9.9601-2895 (Eduardo)	executarservicos@outlook.com	SEM CONTATO	
7	PROJETO E EXECUÇÃO	Foco Engenharia - Consultoria e Serviços LTDA	10.923.799/0001-41	EPP	(81) 3132-4421 (81) 9.9978-9382 (Douglas)	bentto@foco-ecs.com.br foco@foco-ecs.com.br	Ficou de enviar proposta, mas não enviou	x
8	PROJETO E EXECUÇÃO	GALINDO - Projetos, Consultoria e Serviços	11.700.890/0001-60	ME	(81) 3314-0986 (81) 9.9959-1716 (Adriano)	projetos@galindoservicoseltricos.com.br adriano@galindoservicoseltricos.com.br	SEM CONTATO	x
9	PROJETO E EXECUÇÃO	MDS Dos Santos Projetos ME	28.785.862/0001-96	ME	(81) 9.9169-4611	socorro_santos2002@yahoo.com.br	DECLINOU AO CONVITE	x
10	PROJETO E EXECUÇÃO	Medeiros Engenharia Elétrica	24.076.898/0001-40	EIRELI	(81) 9.9503-7418 (Bruno)	medeiros.eletrica@gmail.com	DECLINOU AO CONVITE: Não trabalha na área de civil, apenas instalações e projetos elétricos	X
11	PROJETO E EXECUÇÃO	MGR Engenharia e Incorporação LTDA	24.396.327/0001-92	EPP	(81) 9.9994-9722 (Maurício) (81) 9.9942-8241 (Edvar)	mengrenharia@uol.com.br	DECLINOU AO CONVITE	X
12	PROJETO E EXECUÇÃO	Nóbrega & Assis Serviços de Engenharia Elétrica LTDA ME	24.995.315/0001-84	LTDA	(83) 9.9366 – 3382 / 9.9806 - 1125 / (83)99651-7779	contato@naengenharia.com naengenhariaeletrica@gmail.com beethoven.nobrega@gmail.com	ENVIU PROPOSTA	R\$ 95.854,08
13	PROJETO	Paci Engenharia	05.790.116/0001-95	ME	(81) 3265-7128	luizaraposo@paci.com.br paci@paci.com.br contato@paci.com.br	DECLINOU AO CONVITE	x
14	PROJETO E EXECUÇÃO	PEOL - PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA	11.124.375/0001-80	LTDA	(81)3107-9558 / (81)99854-0472 / (81)98657-9558	peolpro@gmail.com djalma.peol@gmail.com	ENVIU PROPOSTA	R\$ 61.000,00
15	PROJETO E EXECUÇÃO	Projesun – Materias, Projetos e Serviços Elétricos	06.070.447/0001-13	EIRELI	(81) 3538–1489 (81) 9.9900-9090 (Sundevandro)	projesun@projesun.com.br	SEM CONTATO	X
16	PROJETO E EXECUÇÃO	SEIC – Serviço da Indústria da Construção LTDA	03.460.855/0001-93	EPP	(81) 3478-2064 (81) 9.9733-6310 (Kennedy)	seic@globo.com construtoraseic@gmail.com kennedyestreia@gmail.com	DECLINOU AO CONVITE	X
17	PROJETO E EXECUÇÃO	SLA PROJETOS E OBRAS	13.252.072/0001-78	LTDA	(81)99680-1362 / (81) 99687-2165	slaprojetoseobras@gmail.com	ENVIU PROPOSTA	R\$ 59.897,62
18	PROJETO	SMC Engenharia e Consultoria	06.320.435/0001-08	LTDA	(81) 3427-2013 / (81)99974-2404	smc.fernandovital@gmail.com smc.adalberto@gmail.com smc.deborahsantana2@gmail.com	ENVIU PROPOSTA	R\$ 140.557,50
19	PROJETO E EXECUÇÃO	STEL – Soluções Elétricas	09.423.964/0001-17	LTDA	(81) 3432-6362	stel@steltda.com.br tarciso@steltda.com.br tarcisojr@steltda.com.br	Ficou de enviar proposta, mas não enviou	X



Recife, 21 de março de 2022

Carta n.º 003/2022/SMC
Ao TRE/PE
Arquiteto Hélio Santos
Recife/PE

Referência: **Solicitação de Orçamento SEENG 02/2022**

Prezados Senhores,

A SMC Engenharia Ltda., com sede à Rua Dom José Pereira Alves, nº 69, caixa postal 051, Cordeiro, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.320.435/0001-08, em atenção aos termos da Solicitação de Orçamento SEENG 02/2022 cujo objeto é a **Contratação da Execução do Projeto para melhoria das Instalações Prediais de Carpina**, localizado Rua Jornal Voz do Planalto, s/n – Santa Cruz – Carpina – CEP: 55815-155, que contemplam instalações elétricas, lógica, climatização e exaustão, construção de muro de arrimo (estrutural com aprovação da Prefeitura), instalações de combate a incêndio com aprovação no CBMPE, impermeabilização de laje de cobertura, sistema de drenagem de águas pluviais e instalações hidrossanitárias (esgotamento e água), conforme constam do Termo de Referência, apresenta sua proposta de preço para dos serviços como a seguir descrito.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: SMC ENGENHARIA LTDA. - EPP

Nome de Fantasia: SMC ENGENHARIA E CONSULTORIA

Endereço: Rua Dom José Pereira Alves, nº 69, caixa postal 051, Cordeiro, Recife, PE, CEP: 50721-020;

E-mail: smc.smcengenharia.com.br

Informação Bancária:

Banco do Brasil (001);

Ag. 1620-9;

Conta corrente 138.999-8

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Valor Total: R\$ 140.557, 50 (Cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 dias, contados desta data.

Prazo de Execução: 190 dias corridos, a contar da data estabelecida para início dos serviços.

SMC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 06.320.435/0001-08, Insc. Mun. 354.057-0
Rua Dom José Pereira Alves, nº 69, caixa postal 051, Cordeiro, Recife, PE
Fone/Fax: (81) 3427.2013 – e-mail: smc.smcengenharia@gmail.com



3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, contidas no **Termo de Referência**. E que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE; CAU/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços.

4. ANEXOS:

Anexo I – Planilha Orçamentária

Anexo II – Declaração de Não Vistoria

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

Adalberto Bezerra Coelho
SMC ENGENHARIA LTDA.

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
SERVIÇO : Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das Instalações Prediais de Carpina		
Anexo IV – Modelo de Planilha Orçamentária		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO
1	Realização de inspeção no imóvel	R\$ 10.000,00
2	Levantamento arquitetônico (As built)	R\$ 3.750,00
3	Projeto de canteiro de obra	R\$ 7.500,00
4	Projeto executivo de instalações elétricas	R\$ 6.250,00
5	Projeto executivo de instalações de lógica	R\$ 3.750,00
6	Projeto executivo de instalações de climatização e exaustão	R\$ 14.557,50
7	Projeto executivo de instalações sanitárias	R\$ 11.250,00
8	Projeto executivo de segurança contra incêndio (com aprovação no Corpo de Bombeiros)	R\$ 14.250,00
9	Projeto executivo de impermeabilização	R\$ 3.000,00
10	Projeto executivo de muro de arrimo	R\$ 7.500,00
11	Projeto executivo de drenagem de águas pluviais	R\$ 2.500,00
12	Projeto estrutural (elevação dos muros laterais, recuperações estruturais e outros elementos)	R\$ 8.750,00
13	Elaboração de planilha orçamentária	R\$ 15.000,00
14	Atualização dos preços da planilha orçamentária	R\$ 3.000,00
15	Realização de visitas técnicas durante a execução da obra – Total de 10 visitas	(Custo unitário = R\$ 2.100,00) R\$ 21.000,00
PREÇO GLOBAL		R\$ 140.557,50



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das Instalações Prediais de Carpina

Declaramos que em atendimento a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 001/2022 - Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das Instalações Prediais de Carpina, que Adalberto Bezerra Coelho, Engenheiro Civil, portador(a) da CI/RG nº 918.236/SSP-PE e do CPF nº 084.543.454-34, Representante Legal / Responsável Técnico da Empresa SMC Engenharia Ltda., CNPJ nº 06.320.435/0001-08, DECLARA que **não compareceu** perante a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com sede em Recife-PE, e não vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e portanto não alegará, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer informações relativas às obrigações objeto da licitação.

Recife, 21 de março de 2022



Adalberto Bezerra Coelho
SMC ENGENHARIA LTDA.

SERVIÇO: Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das Instalações Prediais de Carpina

PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social : SLA PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP
Nome Fantasia: SLA ARQUITETURA E ENGENHARIA
Endereço: RUA JOSÉ CAROLINO, 68A, PEIXINHOS, OLINDA – PE. CEP: 53.260-160.
Telefone: (81) 99687-2765
E-mail: SLAPROJETOSEOBRAS@GMAIL.COM
Informação Bancária: BANCO INTER – AG.0001 – CC.3685153-1

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Valor total : R\$ 59.897,62 (Cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 dias corridos

Prazo de execução: 190 dias corridos.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, contidas no **Termo de Referência**, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no CREA/PE; CAU/PE (ARTs e RRT's), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços,.

4 ANEXOS

- ANEXO I - Planilha Orçamentária;
- ANEXO II – Declaração de Não Vistoria

Recife, 22 de Março de 2022


José Leonardo de Melo Júnior
Eng. Eletricista
CREA: RNP 1806008629PE


Ana Cláudia A. F. de Melo
SLA Proj. EPP

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
SERVIÇO : Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das Instalações Prediais de Carpina		
Planilha Orçamentária		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO
1	Realização de inspeção no imóvel	R\$ 1.500,00
2	Levantamento arquitetônico (As built)	R\$ 2.500,00
3	Projeto de canteiro de obra	R\$ 1.250,00
4	Projeto executivo de instalações elétricas	R\$ 7.903,25
5	Projeto executivo de instalações de lógica	R\$ 5.373,00
6	Projeto executivo de instalações de climatização e exaustão	R\$ 5.230,00
7	Projeto executivo de instalações sanitárias	R\$ 3.961,25
8	Projeto executivo de segurança contra incêndio (com aprovação no Corpo de Bombeiros)	R\$ 7.795,00
9	Projeto executivo de impermeabilização	R\$ 3.937,50
10	Projeto executivo de muro de arrimo	R\$ 7.562,50
11	Projeto executivo de drenagem de águas pluviais	R\$ 3.760,12
12	Projeto estrutural (elevação dos muros laterais, recuperações estruturais e outros elementos)	R\$ 2.500,00
13	Elaboração de planilha orçamentária	R\$ 1.875,00
14	Atualização dos preços da planilha orçamentária	R\$ 1.250,00
15	Realização de visitas técnicas durante a execução da obra – Total de 10 visitas	R\$ 350,00 (total R\$ 3.500,00)
PREÇO GLOBAL		R\$ 59.897,62

Ana Cláudia A. F. de Melo
 Ana Cláudia A. F. de Melo
 SLA Projetos e Obras LTDA-EPP

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

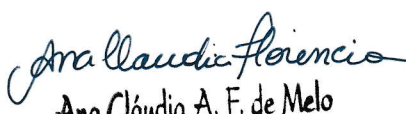
SERVIÇO: Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das Instalações Prediais de Carpina

Declaramos que em atendimento a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 001/2022 - Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das Instalações Prediais de Carpina, que , José Leonardo de Melo Júnior, engenheiro eletricista, portador da CI/RG nº e do CPF nº 271.309.404-68, Representante Legal / Responsável Técnico da Empresa SLA Projetos e Obras LTDA - EPP, CNPJ nº 13.252.072/0001-78, DECLARA que não compareceu perante a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com sede em Recife-PE, e não vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e portanto não alegará, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer informações relativas às obrigações objeto da licitação.

Recife, 22 de Março de 2022



José Leonardo de Melo Júnior
Eng. Eletricista
CREA: RNP 1806008629PE



Ana Cláudia A. F. de Melo
SLA Projetos e Obras LTDA-EPP

**SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE
ENGENHARIA PARA MELHORIA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE
CARPINA**

PROPOSTA

• **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social : PEL - PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E OBRAS
EIRELI
Nome Fantasia: PEOL
Endereço: RUA AGEU MAGALHÃES Nº 508 VILA POPULAR -
OLINDA/PE. CEP: 53.230-060.
Telefone: (81) 30374550
E-mail: peolpro@gmail.com
Informação Bancária: Banco Brasil 001, Agencia 697-1, Conta Corrente
46.693-0

• **CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Valor total : R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS).

Prazo de validade da proposta: 60 dias corridos

Prazo de execução: 190 dias corridos.

• **DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, contidas no **Termo de Referência**. e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no CREA/PE; CAU/PE (ARTs e RRT's), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços,.

4 ANEXOS

- ANEXO I - Planilha Orçamentária;
- ANEXO II – Declaração de Não Vistoria

Rua Ageu Magalhães, 508, Conj. 001 e 002, Bairro de Vila Popular, Olinda, Pernambuco,
CEP53.230-060, Fone (81) 3107-9558, CEL (81) 9854-0472 (zap). 98657-9558 (zap)

Recife, 21 de Março de 2022

ARQ. DJALMA DE SOUSA ARAÚJO
DIRETOR

Rua Ageu Magalhães, 508, Conj. 001 e 002, Bairro de Vila Popular, Olinda, Pernambuco,
CEP53.230-060, Fone (81) 3107-9558, CEL (81) 9854-0472 (zap). 98657-9558 (zap)

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
SERVIÇO : Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das Instalações Prediais de Carpina		
Planilha Orçamentária		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO
1	Realização de inspeção no imóvel	R\$ 1.650,00
2	Levantamento arquitetônico (As built)	R\$ 2.850,00
3	Projeto de canteiro de obra	R\$ 1.500,00
4	Projeto executivo de instalações elétricas	R\$ 7.700,00
5	Projeto executivo de instalações de lógica	R\$ 5.700,00
6	Projeto executivo de instalações de climatização e exaustão	R\$ 6.000,00
7	Projeto executivo de instalações sanitárias	R\$ 3.600,00
8	Projeto executivo de segurança contra incêndio (com aprovação no Corpo de Bombeiros)	R\$ 7.800,00
9	Projeto executivo de impermeabilização	R\$ 3.500,00
10	Projeto executivo de muro de arrimo	R\$ 7.500,00
11	Projeto executivo de drenagem de águas pluviais	R\$ 3.400,00
12	Projeto estrutural (elevação dos muros laterais, recuperações estruturais e outros elementos)	R\$ 2.800,00
13	Elaboração de planilha orçamentária	R\$ 1.600,00
14	Atualização dos preços da planilha orçamentária	R\$ 1.400,00
15	Realização de visitas técnicas durante a execução da obra – Total de 10 visitas	R\$ 4.000,00
PREÇO GLOBAL		R\$ 61.000,00

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de
Pernambuco

SERVIÇO: Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das Instalações Prediais de Carpina

Declaramos que, em atendimento a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 001/2022 - Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das Instalações Prediais de Carpina, que , Djalma de Sousa Araújo, arquiteto, portador do CPF nº XXXXX, Representante Legal / Responsável Técnico da Empresa PEOL - PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E OBRAS EIRELI, CNPJ nº 11.124.375/0001-80, DECLARA que não compareceu perante a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com sede em Recife-PE, e não vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e portanto não alegará, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer informações relativas às obrigações objeto da licitação.

Recife, 21 de Março de 2022

ARQ. DJALMA DE SOUSA ARAÚJO
DIRETOR



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das Instalações Prediais de Carpina

ANEXO IV - Modelo de Proposta

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social : Nobrega & Assis Serviços de Engenharia LTDA

Nome Fantasia: N&A ENGENHARIA

Endereço: Rua Francisco Paulino Silva, sn, Sala 01, Jardim Sorrilândia II, Sousa - PB

Telefone: 83 9 9806-1125 / 83 9 9651-7779

E-mail: beethoven.nobrega@naengenhariaeletrica.com.br

Informação Bancária:

BANCO :	237	AGÊNCIA :
CONTA - CORRENTE :	31426-9	1594

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Valor total : R\$ 95.854,08 (Noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias corridos

(Prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contado do envio).

Prazo de execução: 190(cento e noventa) dias corridos.

(Prazo máximo: prazo máximo de 190 (cento e noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida para início dos serviços,

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, contidas no **Termo de Referência**, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no CREA/PE; CAU/PE (ARTs e RRT's), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços,.

4 ANEXOS

- ANEXO II - Modelo de Planilha Orçamentária;
- Anexo V - Modelo de Declaracao_de_Nao_Vistoria **OU**
- ANEXO VI - Modelo de Declaracao_de_Vistoria

BEETHOVEN NOBREGA
DE ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital por
BEETHOVEN NOBREGA DE
ASSIS:08592049440
Dados: 2022.03.24 10:48:03 -03'00'

Recife, 24 de março de 2022

Beethoven Nóbrega de Assis
Nobrega & Assis Serviços de Engenharia LTDA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**SERVIÇO : Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das Instalações
Prediais de Carpina**

Anexo IV – Modelo de Planilha Orçamentária

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO (R\$)
1	Realização de inspeção no imóvel	5.010,24
2	Levantamento arquitetônico (As built)	2.188,40
3	Projeto de canteiro de obra	2.145,92
4	Projeto executivo de instalações elétricas	5.558,80
5	Projeto executivo de instalações de lógica	5.558,80
6	Projeto executivo de instalações de climatização e exaustão	5.558,80
7	Projeto executivo de instalações sanitárias	5.851,40
8	Projeto executivo de segurança contra incêndio (com aprovação no Corpo de Bombeiros)	9.938,20
9	Projeto executivo de impermeabilização	8.420,20
10	Projeto executivo de muro de arrimo	5.851,40
11	Projeto executivo de drenagem de águas pluviais	5.851,40
12	Projeto estrutural (elevação dos muros laterais, recuperações estruturais e outros elementos)	5.851,40
13	Elaboração de planilha orçamentária	4.764,80
14	Atualização dos preços da planilha orçamentária	1.905,92
15	Realização de visitas técnicas durante a execução da obra – Total de 10 visitas	2.139,84 x 10 = 21.398,40
PREÇO GLOBAL		RS 95.854,08



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das Instalações Prediais de Carpina

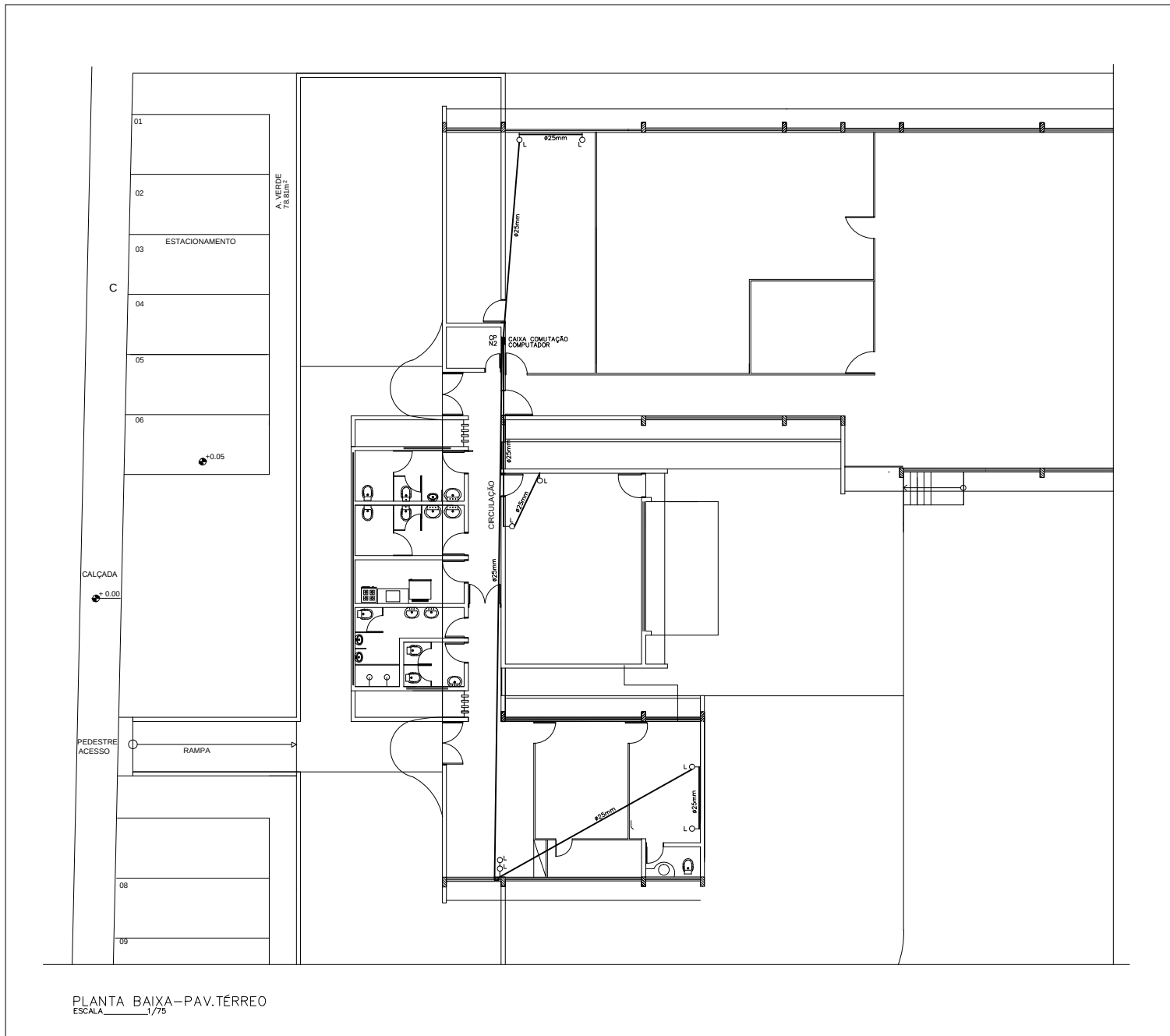
Declaramos que em atendimento a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 001/2022 - Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das Instalações Prediais de Carpina, que Beethoven Nóbrega de Assis, Engenheiro Eletricista, portador(a) da CI/RG nº 3254638 e do CPF nº 085.920.494-40, Representante Legal / Responsável Técnico da Empresa NOBREGA & ASSIS Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ nº 24.995.315/0001-84, DECLARA que **não compareceu** perante a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com sede em Recife-PE, e não vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e portanto não alegará, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer informações relativas às obrigações objeto da licitação.

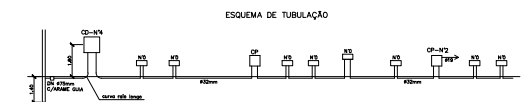
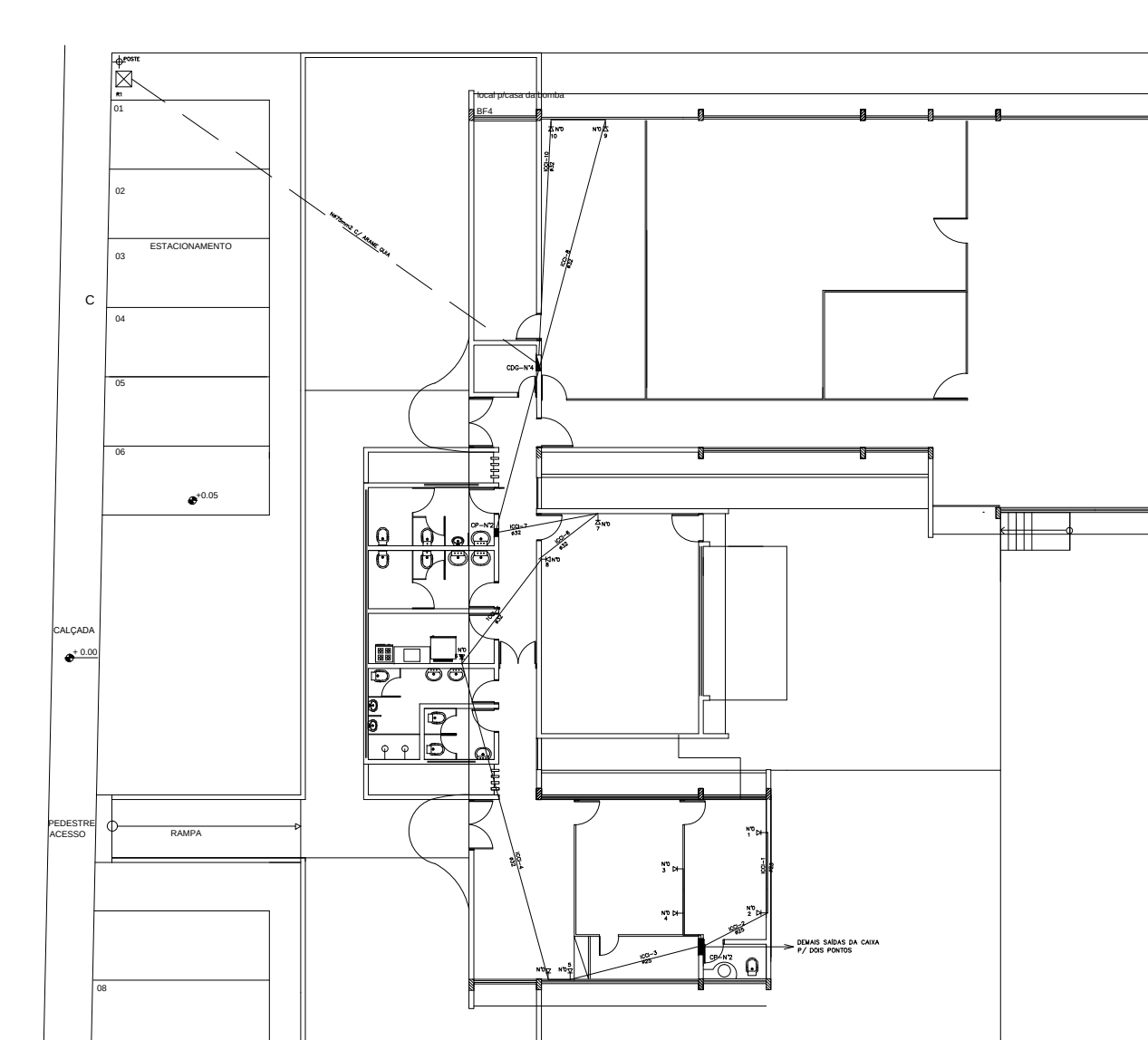
Recife, 24 de Março de 2022

BEETHOVEN
NOBREGA DE
ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital por
BEETHOVEN NOBREGA DE
ASSIS:08592049440
Dados: 2022.03.24 10:48:30 -03'00'

Beethoven Nóbrega de Assis
C.P.F. : 085.920.494-40





CADASTRO DE REDE

NUM	LOCAL
1	SALA JUIZ
2	SALA JUIZ
3	SALA ATRIBUIMENTO
4	SALA ATRIBUIMENTO
5	ATENDIMENTO
6	CDPA
7	SALA TESTAMENTO
8	SALA TESTAMENTO
9	ADMINISTRAÇÃO
10	ADMINISTRAÇÃO



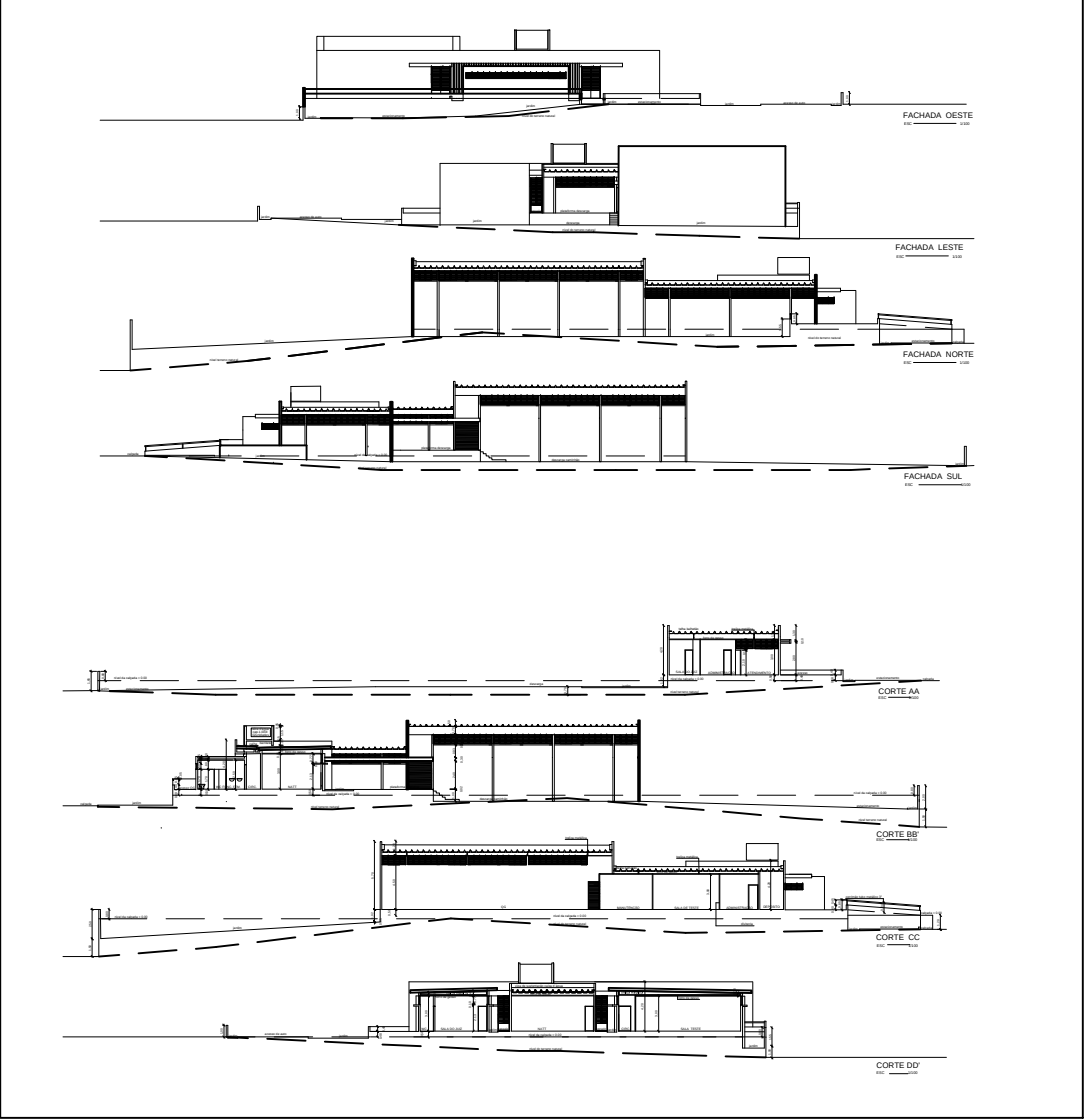
LEGENDA

□ QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL 1/4

■ CAIXA DE PASSAGEM 1/2 - 10x10cm

-1/2- PUNTO PARA TELEFONE NA PAREDE A 0,30m DO PISO 5x10cm

-1/4- PUNTO PARA TELEFONE NA PAREDE A 1,20m DO PISO 5x10cm





PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA

ESC 1:500



QUADRA " K "

LOTEAMENTO SANTA CRUZ II

QUADRA ESPORTIVA

RUA 19

71.1323

ÁREA = 2918,22m²

52.6784

91°12'17"

Barranco

Faculdade

74.0791

Barranco

Rua Projetada " A "

4.00

Faculdade

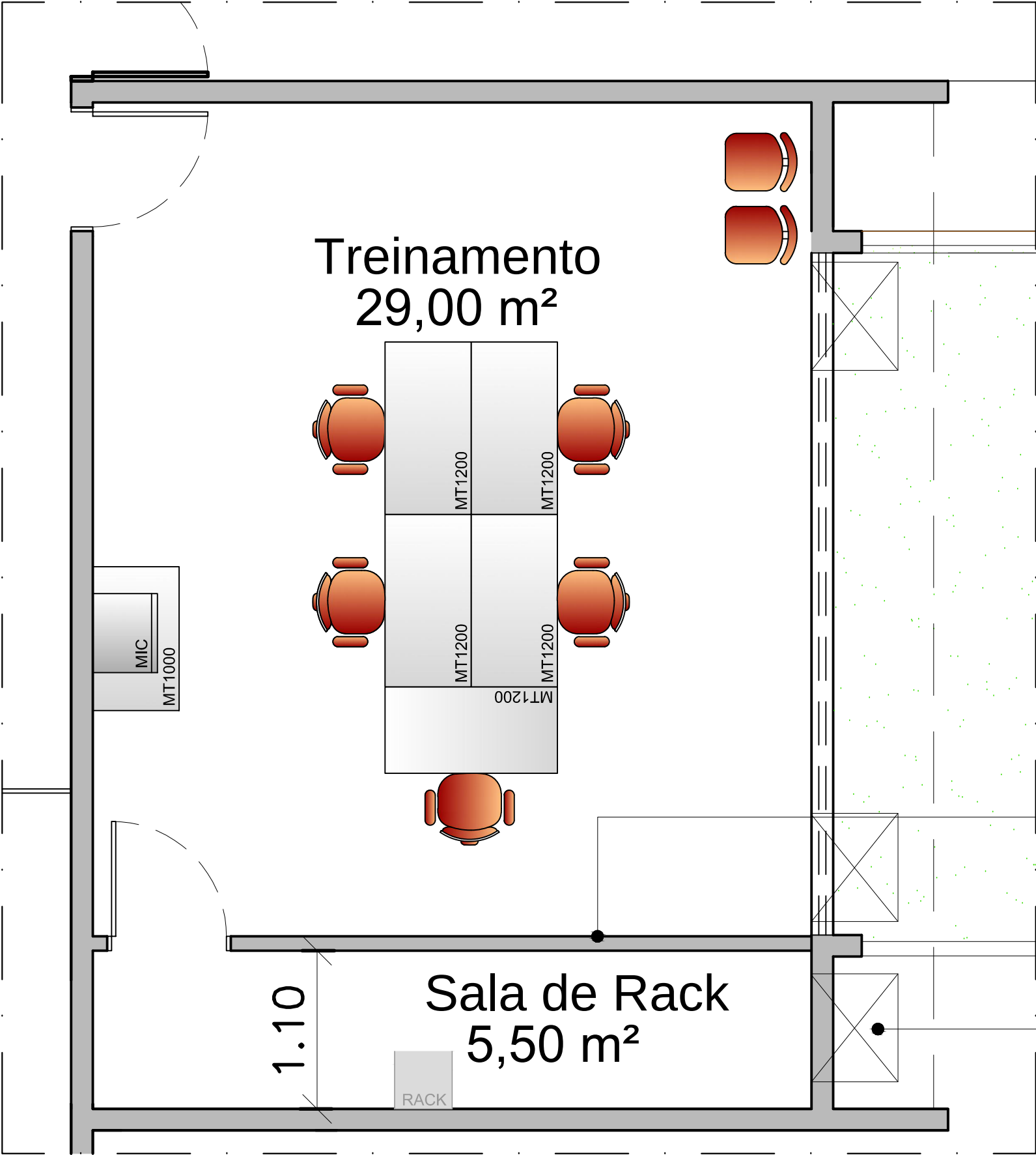
Rua Projetada

Limoeiro

PE 408

Recife

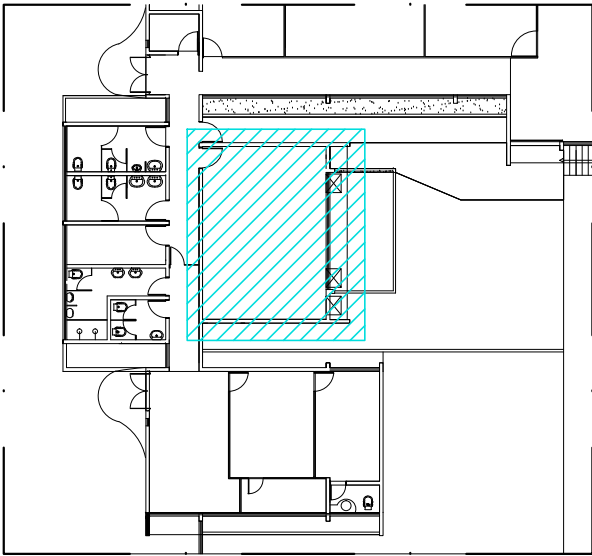
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC 1/2000



PLANTA BAIXA - SALA DO RACK
ESC 1/50



PLANTA BAIXA - DEMOLIR/CONSTRUIR
ESC 1/50



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

SERVIÇO : Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das Instalações
Prediais de Carpina

Anexo IV – Modelo de Planilha Orçamentária

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO
1	Realização de inspeção no imóvel	
2	Levantamento arquitetônico (As built)	
3	Projeto de canteiro de obra	
4	Projeto executivo de instalações elétricas	
5	Projeto executivo de instalações de lógica	
6	Projeto executivo de instalações de climatização e exaustão	
7	Projeto executivo de instalações sanitárias	
8	Projeto executivo de segurança contra incêndio (com aprovação no Corpo de Bombeiros)	
9	Projeto executivo de impermeabilização	
10	Projeto executivo de muro de arrimo	
11	Projeto executivo de drenagem de águas pluviais	
12	Projeto estrutural (elevação dos muros laterais, recuperações estruturais e outros elementos)	
13	Elaboração de planilha orçamentária	
14	Atualização dos preços da planilha orçamentária	
15	Realização de visitas técnicas durante a execução da obra – Total de 10 visitas	Nesta célula, deverá ser inserido o custo unitário da visita e o custo total das dez visitas
PREÇO GLOBAL		



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das
Instalações Prediais de Carpina

ANEXO V - Modelo de Proposta

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social : _____
Nome Fantasia: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Informação Bancária: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Valor total : _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias corridos
(Prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contado do envio).

Prazo de execução: _____ dias corridos.
(Prazo máximo: prazo máximo de 190 (cento e noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida para início dos serviços,

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, contidas no **Termo de Referência**, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE; CAU/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços,.

4 ANEXOS

- ANEXO IV - Modelo de Planilha Orçamentária;
- ANEXO V- Modelo de Declaracao_de_Vistoria ou
- ANEXO VI - Modelo de Declaracao_de_Nao_Vistoria

Recife, ____ de _____ de 2022

Nome completo e assinatura do representante da empresa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das Instalações Prediais de Carpina

Declaramos que em atendimento a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 002/2022 - Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das Instalações Prediais de Carpina, que

_____ (nome),

_____ (profissão), portador(a) da CI/RG nº

_____ e do CPF nº _____,

Representante Legal / Responsável Técnico da Empresa _____

_____, CNPJ nº _____,

DECLARA que compareceu perante o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e vistoriou as condições do local objeto desta Licitação, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes.

Recife, ____ de _____ de 2022

Assinatura e carimbo
(Representante Legal / Responsável da empresa)

VISTO:

Assinatura
(Responsável pelo TRE/PE)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

(Pág.: 1/1)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das Instalações Prediais de Carpina

Declaramos que em atendimento a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 002/2022 - Contratação de Projetos Executivos de engenharia para melhoria das Instalações Prediais de Carpina, que _____(nome), _____ (profissão), portador(a) da CI/RG nº _____e do CPF nº _____, Representante Legal / Responsável Técnico da Empresa _____, CNPJ nº _____, DECLARA que **não compareceu** perante a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com sede em Recife-PE, e não vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e portanto não alegará, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer informações relativas às obrigações objeto da licitação.

Recife, ____ de _____ de 2022

Assinatura e carimbo
(Representante Legal / Responsável da empresa)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

(Pág.: 1/1)